

Especie: Pl
Categoria: Denomina
U: 8.4
Ordem: 28
nº fls: 05



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/98

97/98

AUTOR:

VEREADOR JOSÉ VICENTE MEDEIROS

ASSUNTO:

DENOMINA PRAÇA RAINHA DA PAZ, NO BAIRRO MORRINHOS

a área localizada na antiga Barroca do
modesto situada à rua fuscelino
Kubistchuk, bairro morrinhos nesta cidade

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 15/09/98
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª. EM 17.11.98
- 4 - APROVADO EM 2ª. EM 01.12.98
- 5 - APROVADO EM 3ª. EM 03.12.98
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Entrada
15/9/98



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____/98.

Denomina-se logradouro público.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - A área localizada na antiga barroca do modesto, situada a rua Juscelino Kubistcheck, bairro Morrinhos nesta cidade, passa a denominar-se PRAÇA RAINHA DA PAZ.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1998.

Jose Vicente
JOSÉ VICENTE MEDEIROS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA
EM 15 DE SETEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

E Legal e constitucional

18/09/98 / LS

A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGICA
TRANSPORTES PÚBLICOS
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR

EM 01 DE DEZEMBRO DE 1998

PRESIDENTE

Somos pela Aprovação

Tancredino

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR

EM 03 DE DEZEMBRO DE 1998

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros
PREFEITURA MUNICIPAL

EM 11 DE NOVEMBRO DE 1998

OF.: GS/635/98

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AT.: Adriano Borém Guimarães
Assessor Técnico Legislativo

REF.: Denominação Oficial de Vias Públicas

Senhor Assessor

Em retificação ao Ofício GS/627/98 desta Secretaria, datado de 10/11/98, prestamos as seguintes informações:

- não existe vias ou logradouros públicos com as seguintes denominações:

- . Hormínio Evaristo;
- . Gasparina Soares dos Reis;
- . Lourenço Soares Sales;
- . Rainha da Paz.

- a Rua "24" no Jardim Primavera, Rua "02" no Monte Carmelo, Rua "20" no Alto da Boa Vista, e área localizada na antiga Barroca do Modesto no Morrinhos, não possuem denominação oficial.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros – MG, 07 de Dezembro de 1998

OFÍCIO N.º: 422

ASSUNTO: Encaminha Projetos de Lei para sanção.

SERVIÇO: CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

pelo presente, estamos encaminhando a este Executivo para sanção de V. Ex.a, os Projetos de Lei inclusos aprovados por este Legislativo.

- ***DENOMINA RUA HORMÍNIO EVARÍSTO, NO BAIRRO MONTE CARMELO I.***
- ***DENOMINA PRAÇA RAINHA DA PAZ, NO BAIRRO MORRINHOS.***
- ***DISPÕE SOBRE NORMAS REGULAMENTADORAS DE PROPAGANDA COMERCIAL EM MUROS DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.***

Cordialmente,

Vereador Geraldo Corrêa Machado Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmº. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

Montes Claros - MG